

**DECRETO 1319/2020**

Publicação Nº 278116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**DECRETO Nº 0001319/2020**  
**Data 19/05/2020**

DECRETO 0001319/2020

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001336/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 4.982,21 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000187	070001.0824400092.043 33903200000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1390001	2.485,00
0000257	080001.1545100043.019 44905100000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	2.497,21
<b>TOTAL:</b>				<b>4.982,21</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.982,21 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos)

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000185	070001.0824400092.042 44905200000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL) EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1390001	2.485,00
0000256	080001.1545100043.019 33903900000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	2.497,21
<b>TOTAL:</b>				<b>4.982,21</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, ITARANA, 19 maio de 2020

\_\_\_\_\_  
 ADEMAR SCHNEIDER  
 Prefeito Municipal